

## MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

Identificação do TR	
<b>Título e Código do Projeto</b>	Saúde e formação de qualidade na Educação Superior: infraestrutura universitária, fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais - 914BRZ1094.8
<b>Local(s) de Trabalho</b>	A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.
<b>Período do contrato: até 9 meses</b>	<i>9 meses a partir da assinatura do contrato</i>
<b>Valor total:</b>	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil)
<b>Número de vagas:</b>	1
<b>Enquadramento no Prodoc/FIT</b>	Meta 1.1: Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior. Atividade 1.1.1: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura universitária e formação de estudantes e profissionais;

### **1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para o desenvolvimento estatístico de dados dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* em saúde, e sua utilização para prospecção de cenários futuros, por meio da modelagem matemática.

#### **a) Contexto da Consultoria**

À Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) compete, conforme art. 20 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, planejar, orientar, coordenador e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior (inciso I), bem como propor políticas de expansão e aprimoramento da educação superior, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE (inciso II), elaborar e fomentar estudos destinados ao desenvolvimento, ao aperfeiçoamento e à modernização do Sistema Federal de Ensino Superior (inciso VIII), e analisar as estratégias de financiamento das políticas, dos programas e das ações educacionais de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária (inciso XIX). Também faz parte das atribuições da SESu/MEC atuar na regulação, na supervisão e na avaliação dos programas de residência em saúde (inciso IX do mesmo diploma).

Por sua vez, à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES/SESu/MEC) compete acompanhar e avaliar o desempenho dos programas de educação em saúde; monitorar a implantação dos cursos superiores na área de saúde, em consonância com o planejamento estratégico das necessidades de profissionais em saúde; e propor critérios para a implantação de políticas educacionais, com vistas à implementação de programas de residência em saúde (art. 23, incisos I, III e V), dentre outros.

## b) Motivos e relevância

A DDES/SESu atua em duas grandes áreas que abrangem a graduação em Medicina (com o monitoramento das escolas médicas criadas a partir da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas), e a supervisão e tutoria de médicos contratados pelo Programa Mais Médicos pelo Brasil; bem como o monitoramento, a regulação e a avaliação dos programas de Residência em saúde.

Instituída pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, a residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Já as residências em área profissional da saúde, criadas a partir da promulgação da Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais, e abrangem as profissões da área da saúde, a saber: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

Mais recentemente, por meio da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Governo Brasileiro investiu na formação de novos profissionais em área da saúde, particularmente em cursos de Medicina, nas Instituições Federais de Ensino Superior, bem como no fomento à abertura de novas vagas em cursos ofertados pela iniciativa privada.

A DDES, por sua vertente eminente na área da saúde, e resguardando o perfil de profissionais destas áreas em nível de graduação e de pós-graduação *lato sensu*, particularmente por meio do treinamento em serviço (residências em saúde), tem como função primordial monitorar o funcionamento destes cursos ofertados. Contudo, deve fazer parte das atribuições desta Diretoria a prospecção de cenários de futuro, de forma que haja subsídio e respaldo nas decisões e definições de políticas públicas com vistas a ampliar a oferta, por todo o país, de profissionais das áreas da saúde devidamente qualificados pelas instituições de ensino superior.

## c) Necessidade da consultoria

Nesse contexto, conclui-se pela importância de contar com consultoria especializada em tratamento estatístico dos dados gerados pelos programas de Residência Médica, Residência Profissional em Área da Saúde e pelos cursos de graduação criados ou não a partir da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas, de forma a prospectar cenários futuros, por meio de modelagem matemática. A intenção é subsidiar a Secretaria de Educação Superior na criação de programas e políticas públicas de forma a fomentar a qualificação de profissionais de saúde que sejam devidamente distribuídos por todo o país.

## 2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

**Resultado 1:** Estudos e estratégias para ampliar e fortalecer a infraestrutura universitária, o fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais bem como melhoria da gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior.

**Meta 1.1:** Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior.

**Atividade 1.1.1:** Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura universitária e formação de estudantes e profissionais.

## 3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**PRODUTO 1:** Documento técnico contemplando metodologia de trabalho a ser realizado para compilação de dados dos cursos de graduação em área da saúde.

Atividade 1.1: Realizar estudo preliminar sobre o objeto da consultoria para planejamento das ações a serem desenvolvidas e da metodologia a ser adotada.

Atividade 1.2: Elaborar Plano de Trabalho com descrição da metodologia para revalidação.

**PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados da graduação das áreas de saúde criados a partir da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas**

Atividade 2.1: Fazer busca ativa dos processos de criação das escolas médicas públicas e privadas a partir da política de expansão.

Atividade 2.2: Realizar a análise estatística dos dados e geração de painel para a visualização dos dados de matrículas, formação de alunos, colação de grau antecipada, evasão e outros dados gerados no âmbito das coordenações dos cursos.

**PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados da pós-graduação *lato sensu* (residências) das áreas de saúde regulamentados pela Comissão Nacional de Residências Multiprofissional em Saúde - CNRMS**

Atividade 3.1: Fazer busca ativa dos processos de autorização das instituições e dos programas de residência profissional em área da saúde.

Atividade 3.2: Realizar a análise estatística dos dados e geração de painel para a visualização dos dados de matrículas, formação de especialistas por especialidade, instituição, região de atendimento, e monitoramento de egressos, gerados no âmbito das coordenações dos cursos (COREMUS).

**PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados da pós-graduação *lato sensu* (residência médica) regulamentada pela Comissão Nacional de Residências Médica - CNRM**

Atividade 4.1: Fazer busca ativa dos processos de autorização das instituições e dos programas de residência médica autorizados pela CNRM.

Atividade 4.2: Realizar a análise estatística dos dados e geração de painel para a visualização dos dados de matrículas, formação de especialistas por especialidade, instituição, região de atendimento, e monitoramento de egressos, gerados no âmbito das coordenações dos cursos (COREMES).

**PRODUTO 5: Documento técnico contendo situação atual das residências em saúde e perspectivas de cenários futuros.**

Atividade 5.1: Elaborar painel com a situação das residências médica e multiprofissional em saúde, com separação por instituição, fonte pagadora, especialidades e vagas existentes.

Atividade 5.2: Providenciar, no painel construído, a prospecção do impacto de decisões tomadas pela CNRM e pela CNRMS em cenários futuros, por meio da modelagem matemática, nas ações pedagógicas e orçamentária, no âmbito das Residências.

**PRODUTO 6: Documento técnico contendo estudo e avaliação sobre a tecnologia utilizada nas ferramentas e instrumentos de apoio ao planejamento e à gestão das escolas médicas da Política Nacional de Expansão de Escolas Médicas, propondo atualizações técnicas e considerando a possibilidade de integração entre os sistemas do MEC ou externos.**

Atividade 6.1: Elaborar painel com a situação dos cursos de graduação em medicina, com separação por instituição, categoria administrativa, cursos, vagas existentes e outros dados relevantes à análise da gestão das escolas médicas.

Atividade 6.2: Providenciar, no painel construído, a prospecção do impacto da gestão das escolas médicas em cenários futuros, por meio da modelagem matemática, na formação de profissionais e atendimento às necessidades do SUS nas diversas regiões do Brasil.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

**Perfil: Consultor nº 1 – Estatístico com experiência em gestão de projetos e avaliação de cursos de graduação e pós-graduação em saúde.**

Parcela/Descriptivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
PRODUTO 1: Documento técnico contemplando metodologia de trabalho a ser realizado para compilação de dados dos cursos de graduação em área da saúde.	45 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados da graduação das áreas de saúde criados a partir da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas.	90 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados da pós-graduação lato sensu (residências) das áreas de saúde regulamentados pela Comissão Nacional de Residências Multiprofissional em Saúde – CNRMS.	135 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados da pós-graduação lato sensu (residência médica) regulamentada pela Comissão Nacional de Residências Médica - CNRM	180 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 5: Documento técnico contendo situação atual das residências em saúde e perspectivas de cenários futuros.	225 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 6: Documento técnico contendo estudo e avaliação sobre a tecnologia utilizada nas ferramentas e instrumentos de apoio ao planejamento e à gestão das escolas médicas da Política Nacional de Expansão de Escolas Médicas, propondo atualizações técnicas e considerando a possibilidade de integração entre os sistemas do MEC ou externos.	270 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 72.000,00

#### 5 - INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria em questão, bem como acesso às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos.

A Consultoria terá sede em Brasília – DF, sendo disponibilizada estação de trabalho junto à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde. A equipe técnica da DDES dará o suporte na leitura dos documentos em produção, bem como se disporá à realização de críticas e sugestões para a redação final dos produtos e testes de viabilidade de execução das metodologias propostas pelo Consultor.

#### 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

##### 6.1 Obrigatórios:

**Formação Acadêmica\*** - Diploma de conclusão de curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em Matemática, Estatística ou áreas afins.

**Experiência profissional comprovada (anos/período)** - Experiência profissional mínima de **dois** anos em atividades de coordenação de projetos ou gestão, ou modelagem matemática, na área da saúde ou do ensino.

**\* a comprovação da qualificação declarada deverá ser solicitada no momento da entrevista.**

## 6.2 Desejáveis:

### Qualificação desejável

- Experiência em análise de dados de ensino ou políticas públicas de educação;
- Conhecimento de gestão em órgãos públicos, especialmente em atividades de gestão de ensino superior;
- Conhecimento de sistemas de informação que possibilitem a formação de painéis e ferramentas de administração e estatística de dados, especialmente em modelos matemáticos;
- Conhecimento sobre as atividades dos programas de educação na área da saúde, especialmente atividades relacionadas aos sistemas de Residências em Saúde e de escolas médicas.
- Experiência em redação oficial, elaboração de pareceres e notas técnicas.

## 7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Matemática, Estatística ou áreas afins (ciências exatas).	[100%] 10 pontos: doutorado em matemática, estatística ou áreas afins [85%] 8,5 pontos: mestrado em matemática, estatística ou áreas afins [70%] 7 pontos: graduação em matemática, estatística ou áreas afins	10
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> possuir experiência profissional mínima de <b>dois</b> anos em atividades de coordenação de projetos ou gestão, ou modelagem matemática, na área da saúde ou do ensino.	[100%] 20 pontos: 6 ou mais anos de experiência [85%] 17 pontos: 4 a 5 anos de experiência [70%] 14 pontos: 2 a 3 anos de experiência	20
		É <u>desejável</u> possuir experiência em análise de dados de programas de graduação e pós-graduação;	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência [50%] 10 pontos: 2 anos de experiência [30%] 6 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	20
		É <u>desejável</u> possuir conhecimento de gestão em órgãos públicos, especialmente em atividades de gestão de ensino superior;	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência [50%] 10 pontos: 2 anos de experiência [30%] 6 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	20
3	Habilidades e competências	É <u>desejável</u> possuir conhecimento de sistemas de informação que possibilitem a formação de painéis e ferramentas de administração e estatística de dados, especialmente em modelos matemáticos;	[100%] 10 pontos: demonstrou muito conhecimento [50%] 5 pontos: demonstrou conhecimento mediano [20%] 2 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	10
		É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre as atividades dos sistemas de Residências em Saúde e de escolas médicas.	[100%] 10 pontos: demonstrou muito conhecimento [50%] 5 pontos: demonstrou conhecimento mediano [20%] 2 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	10

	<p>É <u>desejável</u> possuir experiência em redação oficial, elaboração de pareceres e notas técnicas.</p>	<p>[100%] 10 pontos: demonstrou muita experiência  [50%] 5 pontos: demonstrou média experiência  [20%] 2 pontos: demonstrou pouca experiência  0 pontos: sem experiência</p>	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

## 8 - VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

Vigência: 9 (nove) meses.

Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

## 9 - NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

## 10 - REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

## 11 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior (DDES/SESu/MEC), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**12 - LOCAL DE TRABALHO:** O local de trabalho será Brasília/DF. O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às plataformas sistêmicas que somente podem ser acessadas nas dependências destes órgãos, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. O consultor também deve ter disponibilidade de participar de reuniões estratégicas com o corpo gestor da DDES.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**

Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde

**ADI BALBINOT JUNIOR**

Coordenador do Projeto - 914BRZ1094.8